



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-SC
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

Processo: 01510.000006/2025-56

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento de energia elétrica e taxa COSIP para atender a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina conforme descrito no Termo de Referência (6115992).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Tendo em vista que o fornecimento de energia elétrica são atividades desenvolvidas pela empresa **CELESC DISTRIBUICAO S.A (CELESC)**, configura-se a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, fundamentada no Inciso I do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante das informações acima, a Senhora Solange Inês Siglinski, Coordenadora Administrativa da Coordenação Administrativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Santa Catarina - COADM/IPHAN-SC, AUTORIZA a presente contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, fundamentada no Inciso I do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência COADM IPHAN-SC (6115992).

Contratada: **CELESC DISTRIBUICAO S.A (CELESC)**

CNPJ: **08.336.783/0001-90**

Valor total (Consumo): **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Valor total (COSIP): **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Solange Inês Siglinski
Coordenadora Administrativa
COADM/IPHAN-SC

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 27/02/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Ines Siglinski, Coordenadora Administrativa**, em 27/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6121465** e o código CRC **020DB142**.